LEI Nº 391 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar pelo excesso de arrecadação no valor total de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender despesa com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.09– Secretaria Mun. Obras, Infraestrutura, Transito e Serviços Urbanos

02.09.01 – Departamento de Obras e Infraestrutura

02.09.01.15 – Urbanismo

02.09.01.15.451 – Infraestrutura Urbana

02.09.01.15.451.1501 – Infraestrutura Urbana

02.09.01.15.451.1501.1017 – Pavimentação/Recapeamento/Drenagem Vias Públicas

02.09.01.15.451.1501.1017.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$230.000,00

Fonte de Recursos: 1.24.00 – Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A.Social

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o excesso da arrecadação sobre as transferências financeiras provenientes

de convênios e/ou contratos de repasse firmados com a Caixa Econômica Federal/Ministério das Cidades.

Parágrafo Único – Os recursos para cobrir as despesas do contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal nº 866747/2018/MCIDADES/CAIXA é da ordem de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) já inclusos os rendimentos de aplicação financeira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal